



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Resolução nº 04 de 1981.

Atualiza a remuneração dos
Vereadores durante esta Legislatura,
na conformidade do Art. 6º da Lei
Complementar nº 38/79.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 9.861,12 (Nove mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros e doze centavos) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 4.930,56 (Quatro mil novecentos e trinta cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 1.232,64 (Um mil duzentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e quatro cruzeiros) por cada sessão ordinária, em número de quatro, mensais.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, em 1º de dezembro de 1981.

João Siqueira de Oliveira
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Japaratinga, em 14 de dezembro de 1981.

Mesa da Câmara Municipal

Jose Guin de Oliveira
Presidente

Jose Marques C. Filho
1º Secretário

2º Secretário